



MARINHA DO BRASIL
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8 /2024
(Processo Administrativo nº 63344.000782/2024-91)

1. OBJETO

1.1. Pagamento de despesa de serviço de bilhetagem eletrônica junto à RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A para a Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	CATSER	UF	QTD	Valor
1	Despesa de bilhetagem eletrônica.	16470	UN	1	R\$ 1.000,00

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade de contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, junto à RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A inscrito no CNPJ sob nº 16.727.386/0001-78 para custear as despesas de transporte rodoviário coletivo intermunicipal dos militares da Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores que realizam atividades administrativas na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A razão da escolha do fornecedor RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A inscrito no CNPJ sob nº 16.727.386/0001-78, justifica-se em virtude do órgão ser o único responsável pelos serviços de bilhetagem eletrônica.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O preço é tabelado, disponibilizado e atualizado no sítio da instituição, conforme Portaria DETRO/PRES Nº 1781/2024, anexo ao processo de contratação.

5. RECURSO

5.1. Os custos envolvidos serão cobertos com recursos do Plano de Ação 2024, ND339047, Gestão 1, PTRES 174672 e Ação interna Z4C3SLA1L0.

6. ENQUADRAMENTO LEGAL

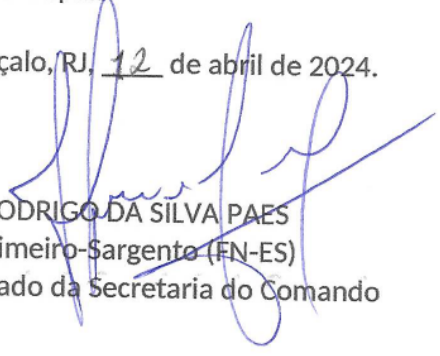
6.1. A presente contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, enquadra-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7. MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7.1 Diante de todo exposto, com fundamento no do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, declara-se possível a contratação direta da RIOPAR

PARTICIPAÇÕES S/A, no aporte de R\$ 1.000,00 (um reais), para pagamento de despesa de transporte rodoviário coletivo intermunicipal.

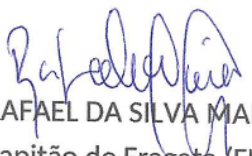
São Gonçalo, RJ, 12 de abril de 2024.



RODRIGO DA SILVA PAES
Primeiro-Sargento (FN-ES)
Encarregado da Secretaria do Comando

ATO DE APROVAÇÃO: Aprovo este Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 8/2024, processo nº 63344.000782/2024-91.

São Gonçalo, RJ, 12 de abril de 2024.



RAFAEL DA SILVA MAIA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas